DELIBERAÇÃO N° 034/2022 | CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR), reunido ordinariamente no dia 09 de junho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando Resolução 19/2016 do Ministério do Desenvolvimento Social que institui o Programa Primeira Infância no SUAS;

Considerando Instrução Operacional n° 01/2017 da Secretaria Nacional de Assistência Social;

Considerando a Deliberação n° 126/2018 que aprova a adesão do Estado do Paraná ao Programa Criança Feliz;

Considerando a Portaria n° 2.601/2018 do Ministério do Desenvolvimento Social, que dispõe sobre a utilização dos recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS;

Considerando a Portaria n° 431/2019 do Ministério da Cidadania que institui sobre a utilização dos recursos do Programa Criança Feliz;

Considerando a Portaria MC nº 574, de 23 De Dezembro de 2020, Dispõe sobre o recebimento dos recursos das parcelas da etapa de Execução Fase II do Programa Criança Feliz, e dá outras providências;

Considerando a Portaria MC Nº 664, de 2 de setembro de 2021 que consolida os atos normativos que regulamentam o Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nos seus Artigos 19, 20, 34, 69, 70 e 74 Seção IV;

Considerando os 68 municípios do Estado do Paraná, que realizaram a adesão ao Programa Criança Feliz,

Considerando a obrigatoriedade do Estado de realizar o assessoramento técnico, capacitações e visitas aos municípios elegíveis para adesão e aos que aderiram ao Programa Criança Feliz, como também a necessidade de adequações técnicas e de transporte para efetuar ações com segurança e nível de tecnologia compatível com a complexidade do Programa;

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da reprogramação de recursos do programa criança feliz no valor de R$ 750.000,00 para o exercício de 2022, conforme Anexo I desta Deliberação.

Art.2º Fica revogada a Deliberação nº53/2019 – CEAS/PR e outras em contrário.

Art.3º Esta deliberação entra em vigor no momento de sua publicação.

Curitiba, 10 de Junho de 2022.

PUBLIQUE-SE

Larissa Marsolik
Presidente do CEAS/PR

Renann Ferreira
Vice-Presidente do CEAS/PR

Publicado no DIOE nº 11197 de 14 de Junho de 2022

ANEXO I

Plano de Ação Intersetorial 2022 - Programa Criança Feliz

Objetivo	Ação	Público	Prazo	Responsável	Recurso
Capacitação de Profissionais da Coordenação, Multiplicadores, Supervisores e Visitadores Domiciliares, Monitoramento dos Municípios já aderidos e Visitadas de adesão aos 198 municípios elegíveis ao Programa Criança Feliz	Capacitar Tecnicamente profissionais para o Programa Criança Feliz nas áreas de CDC e GVD, como também monitorar todos os municípios em adesão e avaliar a execução do Programa na esfera municipal, como também visitar para a instruir os demais municípios interessados na adesão. Participação em eventos municipais, estaduais e federais relativos a qualificação Profissional da Equipe.	Gestão e técnicos estaduais e municipais	Junho – Dezembro de 2022	PCF/SEJUF	R$ 100.000,00
Transporte da Equipe do Programa Criança Feliz a visto a necessidade de monitoramento e capacitações em locais diversos do Estado, considerando os 68 municípios em adesão e prováveis 70 municípios com intenção de adesão neste momento.01 multiplicador para cada 33 municípios conforme legislação vigente do Programa.	VEÍCULO Veículo utilitário tipo SUV (zero quilômetro), com capacidade de 05 lugares; motorização mínima 1.5; 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas das portas, jogo de tapetes, protetor de motor, cor branca com padronização visual do MDS; combustível flex ou diesel; ar condicionado, todos itens obrigatórios; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	Gestores e Técnicos estaduais	2022 – 2023	PCF/SEJUF	R$130.000,00
Necessidade de adequação de equipamentos de informática e administrativos pra melhor desempenho das funções, bem como impressão de materiais necessários a informação para adesão,capacitação e instrução, bem como bem estar dos funcionários em	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/MATERIAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO 02 (Duas Unidades) Computador Completo - Intel Core i5 1135 G7 (2.4 GHZ até 4,2 GHZ), cache de 8 MB Quad Core, 11º geração, monitor 23,8, Teclado sem fio Português, Mouse sem Fio, Placa de Vídeo Intel Iris Xe, com memória gráfica compartilhada, SSDNOTE 256 GB; 01 (Uma Unidade)- Impressora multifuncional laser colorida;	Gestores e Técnicos estaduais	Janeiro a Dezembro 2022	PCF/SEJUF	R$ 100.000,00

seu período laborativo.	60 (Sessenta Unidades)- kits de Toner coloridos para impressora multifuncional colorida; 01 (Uma Unidade)- Geladeira; 01 (Uma Unidade)- Forno (Microondas); 01 (Uma Unidade)- Cafeteira; 02 (Duas Unidades)- Caixas de Som; 01 (Uma Unidade)- Kit com duas Caixas de Som Acústicas, 02(dois) tripés, 2(dois) cabos de áudio e 01(hum) microfone com cabo e controle Remoto. Potência mínima de 1.100 W; Materiais Gerais de Escritório.				
Realização de Eventos Técnicos necessários a Capacitação dos pessoal envolvido tanto estadual como municipal, bem com adequação ás normas e legislação vigente.	REALIZAÇÃO DE EVENTOS Capacitações em: CDC (Cuidados para o Desenvolvimento da Criança; GVD(Guia para Visitação Domiciliar); Eventos Técnicos alusivos a Intersetorialidade e capacitações especiais dos Visitadores; Eventos de Adesão e Divulgação do Programa Criança Feliz;	Gestores Técnicos Estaduais	Junho/ Dezembro 2022	PCF/SEJUF	R$100.000,00
Material necessário para a capacitação e qualificação técnica dos multiplicadores, supervisores e visitadores domiciliares bem como material de divulgação do Programa.	MATERIAL GRÁFICO, CAPACITAÇÃO E DE DIVULGAÇÃO 1.500 Folders explicativos do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 25 banners (sendo 01 por Escritório Regional e três para uso a nívelcentral);1.200 cartazes alusivos à importância do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ46x64 cm 1.200 cartazes alusivos à importância do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ30x42cm; 4.500 apostilas do GVD-GUIA DE VISITAÇÃO DOMICILIAR; 5.500 apostilas do CDC-CUIDADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA **Situação já apensa ao Protocolo nº 18.082.144-9**	Gestores Técnicos Estaduais	Junho/ Dezembro de 2022	PCF/SEJUF	R$300.000,00
				Total	**R$ 750.000,00**